

Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra,  
Lumiar — Lisboa

**Aviso n.º 9946/2015**

Torna-se público que o agrupamento de escolas professor Lindley Cintra, Lumiar — Lisboa pretende contratar 2 (dois) assistentes operacionais (m/f) para serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*.

Local de trabalho: Agrupamento de escolas Professor Lindley Cintra, Lumiar — Lisboa

Conteúdo funcional: prestação de serviços — exercício de funções da categoria de assistente operacional, correspondente a funções de apoio aos alunos, docentes e encarregados de educação, e de apoio geral, incluindo a limpeza, conservação e boa utilização das instalações e dos equipamentos.

Horário: 4h00, diárias

Remuneração líquida: 2,91€ hora

Duração do contrato: início a 21 de setembro de 2015 com termo a 09 de junho de 2016

Requisitos gerais exigidos: possuir escolaridade obrigatória, bem como os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de fevereiro.

Condições de referência:

1 — Habilitações literárias;

2 — Experiência profissional;

3 — Experiência na unidade orgânica/serviço.

Método de seleção: considerando a urgência do recrutamento de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos números 1 e 2 do artigo 6.º da portaria 83-A/2009, será utilizado apenas o método de seleção obrigatório: avaliação curricular.

Prazo de reclamação: 48 horas após afixação da lista de ordenação final dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados das 09h30min às 15horas nos serviços de administração escolar do agrupamento, na rua Mário Sampaio Ribeiro Lumiar, 1600-488 Lisboa.

Composição do júri:

Presidente: Paulo Jorge Gaspar Vicente (adjunto da direção)

Vogais efetivos: António Maria Santos (chefe de serviços de administração escolar) e Maria Madalena Peixoto Sousa (coordenadora dos assistentes operacionais).

Vogal Suplente: Paula Cristina Valadas (assistente operacional)

25 de agosto de 2015. — O Diretor do Agrupamento, *João da Silva Martins*.

208899823

Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, Almada

**Aviso n.º 9947/2015**

**Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 12 postos de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, Almada, no uso da autorização que lhe conferida por despachos do Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, de 28/07/2015, e do Senhor Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 12/08/2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 12 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, para exercer funções no Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, Laranjeiro, Almada, com termo definido a 31 de agosto de 2016.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido

efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) por ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, foi emitida a declaração de inexistência de trabalhadores suficientes em situação de requalificação nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

4 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional, de grau de complexidade funcional 1 (um), com o seguinte conteúdo funcional: funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Compreende, designadamente, as seguintes atividades: vigilância e suporte às atividades escolares, apoio aos alunos, designadamente das unidades de multideficiência, limpeza, arrumação, conservação e promoção da boa utilização das instalações.

6 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, Laranjeiro, Almada.

7 — Remuneração líquida: 505,00€ (quinhentos e cinco euros).

8 — Habilitações: escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, nos termos das disposições constantes no n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea *i*) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9 — Requisitos gerais de admissão: os definidos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

10 — Conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, excetuando os que se encontrem em situação de requalificação.

11 — Formalização da candidatura:

11.1 — Prazo de candidatura — 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos serviços administrativos do Agrupamento e em <http://ave.ruyluisgomes.org/>. Para instrução do processo de candidatura é obrigatória a apresentação, em simultâneo com esta, de fotocópia do certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, comprovativo da habilitação académica e/ou profissional detidas pelo candidato.

11.3 — Apresentação da candidatura: As candidaturas são apresentadas em suporte papel, entregues pessoalmente nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, Almada, sita na Avenida Professor Rui Luís Gomes, lote 1A, Laranjeiro, 2814-504 Almada, ou enviadas através de correio registado com aviso de receção para aquela morada até à data limite fixada no presente aviso. Os candidatos que não cumpram estes requisitos quanto à apresentação e entrega das candidaturas ou que o façam fora de prazo, serão excluídos do procedimento concursal.

12 — Método de seleção: dada a urgência do procedimento o método de seleção será a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 4(EP) + 2(FP) + (AD))/8$$

12.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

*a*) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2 — Experiência Profissional (EP) — Tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço em contexto escolar;

b) 16 Valores — 3 a 5 anos de tempo de serviço em contexto escolar;

c) 14 Valores — 1 a 3 anos de tempo de serviço em contexto escolar;

d) 10 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço em contexto escolar;

e) 6 valores — 10 ou mais anos de tempo de serviço em contexto diverso;

f) 3 valores — menos de 10 anos de tempo de serviço em contexto diverso;

g) 0 valores — sem experiência profissional.

12.3 — Formação Profissional (FP) — Formação Profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar.

a) 20 Valores — Formação Profissional de nível III, equivalente ou superior na área funcional;

b) 18 Valores — Formação Profissional de nível II ou equivalente na área funcional;

c) 16 Valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 80 ou mais horas;

d) 14 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 50 a 80 horas;

e) 12 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 25 a 50 horas;

f) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de horas inferior a 25 horas;

g) 5 Valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional independentemente da duração em horas;

h) 0 Valores — Ausência de formação.

12.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — relativa aos últimos três anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

a) O parâmetro AD será calculado e expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a fórmula seguinte:

$$AD = (MAD \times 20)/10$$

em que MAD é a média das três últimas avaliações, expressas numa escala de 1 a 10.

b) Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, é definido o valor 5 (cinco), a ser considerado na fórmula MAD, para o caso dos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis não possuam avaliação de desempenho relativa ao último período de 3 (três) anos.

13 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatas, constituem-se sequencialmente critérios de desempate a valoração obtida em EP, AD, FP e HAB.

14 — Os candidatas que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC), consideram-se excluídos na lista unitária de ordenação final.

15 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Maria Luísa Alvito Santos Augusto (Adjunta da Diretora);

Vogais efetivos: Fernanda Maria Batista Reigada Silvério (Subdiretora) e Zélia Marcelino Tavares Morgado (Encarregada Operacional);

Vogal Suplente: António Alberto Filipe Canatário — Adjunto da Diretora.

Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído por um dos vogais efetivos.

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar. Das candidaturas admitidas ao presente procedimento concursal elaborará-se uma bolsa de recrutamento para os procedimentos concursais semelhantes no conteúdo e na forma, a ocorrer no ano letivo 2015/2016.

25 de agosto de 2015. — A Diretora, *Maria Cecília Borges Pinto Matos*.

208900526

Escola Secundária Rainha Dona Amélia, Lisboa

### Aviso n.º 9948/2015

**Procedimento Concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (horas de limpeza), cada um deles com a duração de 4 horas/dia, para a execução de tarefas inerentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1.**

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º e dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de janeiro e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora da Escola Secundária Rainha Dona Amélia, Lisboa, de 24 de agosto de 2015, no uso das competências e por autorização do Senhor Delegado Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, de 03 de agosto de 2015, depois de executado o procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com o disposto nos artigos 3.º e 24.º da Lei n.º 80/2013 de 28 de novembro e Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República*, o Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (horas de limpeza), com período definido de 21 de setembro de 2015 até dia 9 de junho de 2016, cada um deles com a duração de 4 horas/dia, para a execução de tarefas inerentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, artigos 33.º e 34.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º e dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de janeiro, e ainda no disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e no Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária Rainha Dona Amélia, Lisboa, sita na Rua Jau — Alto de Santo Amaro, 1349-002 Lisboa.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Dois postos de trabalho, no exercício de funções inerentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente operacional, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado.

5 — Remuneração base prevista: Remuneração calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida, fixada em 2,91 euros (dois euros e noventa e um centimos) por hora, acrescido de subsídio de refeição.

6 — Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

f) Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.